



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL N° 092/2018

REGULAMENTO VIII CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013,

F A Z P Ú B L I C O:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, está promovendo o **VIII Concurso de Fotografias de Imigrante – Imagens do Cristianismo na Terra dos Imigrantes** – é o momento de registrar aspectos da cultura religiosa cristã dos moradores do nosso Município, identificados nas igrejas, nas celebrações e festividades e nos mais diversos lugares que temos na Terra dos Imigrantes.

1. DO CRONOGRAMA:

1.1. O VIII Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1.1. Inscrições e entrega das fotos: **de 12 de julho a 20 de setembro de 2018;**

1.1.2. Seleção final dos trabalhos: **05 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação;**

1.1.3. Exposição e Premiação: **18 de outubro de 2018 – durante a Feira do Livro;**

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Concurso:

2.1.1. Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados da inscrição devidamente preenchida.

2.2. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.

2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, envolvidos diretamente na realização deste concurso, assim como é vedada a inscrição de trabalhos dos componentes da Comissão Julgadora.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria, **feitas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de 20 de setembro de 2018** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais).

Segue ...

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 092/2018

Fl. 02

3.3. Os trabalhos, acompanhados da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Av. Dr. Ito João Snel, nº 840 - Bairro Centro
CEP 95885-000 Imigrante / RS

3.4. Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **20cm x 30cm** (vinte por trinta centímetros) **nas fotografias impressas** e resolução **igual ou superior a 3000x2000 pixels (6Mp) de resolução nas fotografias digitais.**

3.5. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

4. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Imigrante.

4.2. O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto, em letra legível.

4.3. Entregar as fotos no tamanho **20cm x 30cm** (vinte por trinta centímetros), impressas em papel fotográfico, com a identificação mencionada no item anterior e as imagens digitalizadas em no mínimo 3000x2000 pixels (6Mp) de resolução, em CD.

5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

5.1. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados ou não estiverem digitalizadas em alta resolução serão sumariamente eliminadas.

5.2. Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

5.3. Os trabalhos não identificados, conforme previsto no item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.

5.4. As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.

5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar – R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

2º lugar – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

3º lugar – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

4º ao 12º lugar – R\$ 60,00 (sessenta reais).

6.2. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e **poderão** fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2019.

Segue ...

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 092/2018

Fl. 03

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 5 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

7.1.1. A Comissão Julgadora não será remunerada por sua participação.

7.2. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

7.3. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.4. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As fotografias inscritas e os CDs com as imagens digitalizadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante.

8.2. A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer ao Município de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4. As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folhetaria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

8.5. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o **Termo de Autorização (Anexo II e III)**, quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoa(s).

8.7. As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão devolvidas aos participantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de julho de 2018.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 092/2019 – Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO
VIII CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

Pseudônimo: _____

Nome: _____ Tel.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Foto n° 1- Título: _____

Local fotografado: _____

Foto n° 2 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto n° 3 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto n° 4 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto n° 5 – Título: _____

Local fotografado: _____

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante, das fotos inscritas no VII Concurso de Fotografias;
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 092/2018 – Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O VIII Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O VIII Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu esta cidade para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proprietário/da Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 092/2018 – Anexo III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O VIII Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O VIII Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu esta cidade para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2018.

Assinatura das Pessoas que aparecem na Foto:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____